

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 84/XII/ 4.ª SL**

Aos 17 dias do mês de julho de 2015, pelas 11 horas e 20 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
  - Projeto de Lei n.º 998/XII/4.ª (PS) - Encurta os prazos legais nas eleições para a Assembleia da República e elimina inelegibilidade injustificada de cidadãos com dupla nacionalidade;**
  - Projeto de Lei n.º 1022/XII/4.ª (PSD/CDS-PP) - 15.ª Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, 5.ª alteração à Lei do Recenseamento Eleitoral e 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro;**
2. **Nova apreciação na generalidade das seguintes iniciativas legislativas:**
  - Projeto de Lei n.º 790/XII/4.ª (ILC) - Lei de apoio à maternidade e paternidade pelo direito de nascer;**
  - Projeto de Lei n.º 1021/XII/4.ª (PSD/CDS-PP) - Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de Novembro, através da aplicação do pagamento de taxas moderadoras na interrupção de gravidez, quando realizada por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez;**
3. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Fernando Negrão, teve início a discussão e votação na especialidade dos projetos de lei n.ºs 998/XII/4.ª (PS) - Encurta os prazos legais nas eleições para a Assembleia da República e elimina inelegibilidade injustificada de cidadãos com dupla nacionalidade; e 1022/XII/4.ª (PSD/CDS-PP) - 15.ª Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, 5.ª alteração à Lei do Recenseamento Eleitoral e 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro.

Os Projetos de Lei n.ºs 998/XII/4.ª, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PS, e 1022/XII/4.ª, da iniciativa dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, após aprovação na generalidade, 3 de julho de 2015, para discussão e votação na especialidade indiciárias, uma vez que a discussão e votação na especialidade devem



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 84/XII/ 4.ª SL

obrigatoriamente ter lugar em Plenário, nos termos conjugados do disposto no n.º 4 do artigo 168.º e na alínea a) do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa.

Foram solicitados pareceres escritos, em 19 de junho de 2015, à Direção para a área de Administração Eleitoral da DGAI, à Associação Nacional de Freguesias, à Comissão Nacional de Eleições e à ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Em 7 de julho de 2015, o Grupo Parlamentar do PS apresentou propostas de alteração ao Projeto de Lei n.º 998/XII. Em 16 de julho, todos os Grupos Parlamentares subscreveram proposta de substituição integral das duas iniciativas.

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, procedeu-se à discussão e votação na especialidade indiciárias das iniciativas, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta de substituição integral das duas iniciativas.

No ponto seguinte da ordem do dia, como ponto prévio, suscitou-se uma questão sobre a metodologia que seria seguida em Plenário, quando da votação dessas iniciativas legislativas em nova apreciação. No debate, intervieram, além do Senhor Presidente, a Senhora Deputada Helena Pinto (BE) e os Senhores Deputados António Filipe (PCP), Carlos Abreu Amorim (PSD) e Jorge Lacão (PS). No final, o Senhor Presidente clarificou que, nos termos constitucionais (artigo 167.º, n.º 8) e regimentais (artigos 139.º e 146.º), após a discussão e votação indiciárias das iniciativas legislativas e das propostas de alteração apresentadas, caberia ao Plenário proceder à votação do texto de substituição da Comissão (contendo as normas da iniciativa e das propostas de alteração aprovadas), primeiro na generalidade, depois na especialidade e final global, sem prejuízo da votação da iniciativa a que se refere, quando não retirada.

Procedeu-se, então, à nova apreciação do Projeto de Lei n.º 790/XII/4.ª (ILC) - Lei de apoio à maternidade e paternidade pelo direito de nascer; e do Projeto de Lei n.º 1021/XII/4.ª (PSD/CDS-PP) - Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de Novembro, através da aplicação do pagamento de taxas moderadoras na



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 84/XII/ 4.ª SL

interrupção de gravidez, quando realizada por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez.

Os projetos de lei n.ºs 790/XII/4.ª, da iniciativa de um grupo de cidadãos eleitores, e 1021/XII/4.ª, da iniciativa dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, por um prazo de 30 dias, em 3 de julho de 2015, para nova apreciação.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP apresentaram propostas de alteração ao Projeto de Lei n.º 790/XII/4.ª, em 16 de julho de 2015. Durante a presente reunião, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma proposta de alteração ao artigo 2.º proposto pelo PSD e CDS/PP.

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, procedeu-se à nova apreciação das iniciativas, tendo sido submetidas a votação indiciária as referidas propostas de alteração e as demais normas do Projeto de Lei n.º 790/XII, de que resultou o seguinte:

- proposta de alteração do PS – rejeitada com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PS e a abstenção do PCP e do BE;
- propostas de alteração do PSD e do CDS/PP – aprovadas com votos a favor do PSD e do CDS/PP e contra do PS, PCP e BE;
- demais artigos do projeto de lei (não foram objeto de propostas de alteração):
  - artigos 1.º; 9.º (corpo) e alínea a); 10.º e 13.º - aprovados com votos a favor do PSD e do CDS/PP e contra do PS, PCP e BE;
  - restantes normas – rejeitadas com votos contra do PSD, CDS/PP, PS, PCP e BE.

Intervieram no debate que antecedeu a votação as Senhoras e os Senhores Deputados Isabel Alves Moreira (PS), Helena Pinto (BE), Carlos Abreu Amorim (PSD),



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 84/XII/ 4.ª SL

António Filipe (PCP), Inês Teotónio Pereira (CDS/PP), Jorge Lacão (PS) e Telmo Correia (CDS/PP).

A Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) chamou a atenção para o facto de terem sido recebidos pareceres sobre as propostas de alteração do PSD e CDS/PP que considerou muito importantes para o debate, tendo sumariado o teor dos pareceres, designadamente na parte em que suscitam a inconstitucionalidade de algumas daquelas normas. Questionou os proponentes acerca do que poderia estar a correr mal na aplicação da Lei n.º 16/2007 que justificasse as alterações propostas, as quais considerou introduzirem limitações à liberdade de decisão e à capacidade autónoma de reflexão da mulher.

A Senhora Deputada Helena Pinto (BE) considerou que se pretendia adulterar o sentido do resultado do referendo de 2007, impedindo que a mulher decidisse por si e passasse a ser tutelada pelo Estado nesse processo, tendo de justificar a sua decisão. Considerou as propostas um ataque direto às mulheres e uma violação da sua autonomia e liberdade de decisão.

O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) afirmou não estar a ser reaberto o debate de 2007 e defendeu que as propostas apresentadas eram sérias e equilibradas, não pondo em causa a legalidade da IVG, nem a liberdade de decisão da mulher, e visavam melhorar as condições em que a mulher tomaria a sua decisão livremente.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) classificou o processo como um “golpe legislativo” e acusou a maioria de adiar, de forma silenciosa e em final de legislatura, a decisão sobre uma ILC que passava uma ideia de inocência, apresentando agora propostas que se traduziam num ajuste de contas com a legislação aprovada em 2007 e que criariam obstáculos impensáveis ao exercício da liberdade da mulher, sem que a opinião pública se pudesse ter apercebido do que estava em causa. Formulou votos de não aprovação da iniciativa ou, pelo menos, de que não vigorasse mais do que algumas semanas.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 84/XII/ 4.ª SL

A Senhora Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS/PP) declarou que se centraria nas propostas de alteração apresentadas e não no quadro de intenções que considerou ter sido até então debatido, designadamente explicando que o objetivo das alterações sobre objeção de consciência e consultas de acompanhamento psicológico e social e de planeamento familiar pós-IVG seria o de reforçar a proteção das mulheres para um consentimento mais informado e prevenir uma eventual reincidência, não afastando do processo médicos objetores de consciência.

O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) assumiu o compromisso de esta ser uma das primeiras leis a revogar no início da próxima Legislatura, por ser um retrocesso que punha em causa a dignidade da mulher, sujeitando-a a um regime de tutela imposto pelo Estado, com violação da autonomia da vontade e da reserva da sua intimidade.

O texto de substituição da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deverá ser submetido a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República, nos termos do disposto nos artigos 146.º e 139.º do RAR e no n.º 8 do artigo 167.º da CRP, sem prejuízo do Projeto de Lei n.º 790/XII, se não retirado. O Grupo Parlamentar do PS requereu ainda que a sua proposta de alteração fosse votada autonomamente na especialidade quando da votação do texto de substituição.

Por não terem sido apresentadas propostas de alteração ao Projeto de Lei n.º 1021/XII/4.ª (PSD/CDS-PP), que também baixara à Comissão, sem votação, para nova apreciação e que foi objeto de apreciação conjunta com a iniciativa legislativa de cidadãos, não foi possível elaborar um seu texto de substituição, pelo que será promovida a sua subida a Plenário, a fim de ser votado na generalidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 45 minutos, dela se tendo lavrado a presente *ata*, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 84/XII/ 4.ª SL**

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2015

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(Fernando Negrão)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 84/XII/ 4.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
António Filipe  
António Gameiro  
Fernando Negrão  
Filipe Neto Brandão  
Hugo Velosa  
Isabel Alves Moreira  
Isabel Oneto  
João Lobo  
Jorge Lacão  
José Luís Ferreira  
Paulo Rios de Oliveira  
Paulo Simões Ribeiro  
Telmo Correia  
Teresa Anjinho  
António Prôa  
Carlos Abreu Amorim  
Elza Pais  
Luís Montenegro  
Nilza de Sena

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Peixoto  
Francisca Almeida  
Hugo Lopes Soares  
José Magalhães  
Luís Pita Ameixa  
Maria Paula Cardoso  
Teresa Leal Coelho

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: